

Produtos perigosos

São produtos tóxicos e inflamáveis que podem vir a provocar danos à saúde humana e ao meio ambiente, como gasolina, óleo, diesel, álcool, gás liquefeito, entre outros.



Classificação dos produtos químicos estabelecidos pela ONU.

Gerência de operações em emergências ambientais - INEA

(21) 2334-7910
(21) 98596-8770

geopem@inea.rj.gov.br



ABIQUIM
0800 118270

DEFESA CIVIL ESTADUAL
2333-7777

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
199

CORPO DE BOMBEIROS
193

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
191

LINHA VERDE
2253-1177

LINHA VERDE (INTERIOR RJ)
0300 253-1177

EMERGÊNCIA MÉDICA
192

POLÍCIA CIVIL
147

**Você sabe
como fazer o
transporte
rodoviário
de produtos
perigosos?**

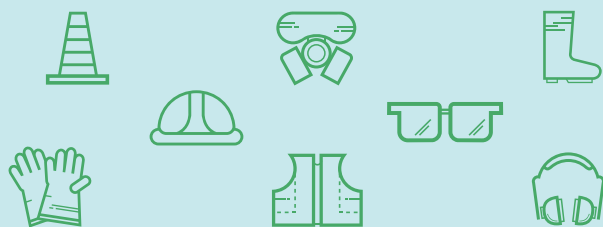


Risco

Uma das principais fontes de risco à saúde humana e ao meio ambiente está associada ao transporte rodoviário de substâncias químicas consideradas altamente perigosas.

Durante as operações de transporte de cargas perigosas podem ocorrer inúmeras situações e incidentes que resultam em danos ao homem, ao meio ambiente e ao patrimônio público, tais como o rompimento de recipientes, embalagens ou tanques de acondicionamento; vazamentos; infiltração; emissão de gases ou vapores corrosivos, inflamáveis e/ou tóxicos; incêndios; explosões etc.

O transporte rodoviário, por via pública, de produtos que sejam perigosos ou representem risco para a saúde de pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente, fica submetido às regras e aos procedimentos estabelecidos no regulamento aprovado pelo Decreto nº 96.044 de 18/05/88 e atualizado pela Resolução ANTT nº 3.665/11 e nas suas instruções complementares presente na Resolução ANTT nº 5.232/16 e nas normas técnicas ABNT NBR 7500, ABNT NBR 7503, ABNT NBR 7504, ABNT NBR 9735, ABNT NBR 15481, ABNT NBR 14095 e ABNT NBR 15480.



Os condutores de veículos que transportam produtos perigosos recebem o curso especializado para **Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP)**, especificado na **Resolução CONTRAN 168/04**.

Principais causas de acidentes

- Falha humana (experiência do condutor);
- Condições da estrada;
- Excesso de carga;
- Falta de manutenção do veículo.



O que fazer em caso de acidente, emergência ou avaria do veículo?

Havendo suspeita de que algo está fora de conformidade, deve-se parar imediatamente o veículo e observar o que está acontecendo. Caso se confirme a suspeita, o condutor deve adotar as medidas indicadas na Ficha de Emergência do produto transportado, e informar à transportadora e à autoridade de trânsito mais próxima os detalhes da ocorrência, o local, as classes dos produtos e a quantidade transportada.



Medidas de prevenção

- Não transportar produtos perigosos juntamente com animais, alimentos, medicamentos e outros tipos de cargas incompatíveis;
- Transportar os produtos em veículos adequados e em bom estado de conservação;
- Não fumar durante o transporte de produtos perigosos;
- Não conduzir o veículo após o uso de drogas e bebidas alcoólicas;
- Não parar o veículo próximo de áreas populacionais, fontes de ignição e bocas de lobo;
- Saber usar o equipamento de proteção individual (EPI);
- Portar e saber utilizar o Plano de Ação de Emergência (PAE).

O que fazer em caso de vazamento do produto?

- Sinalizar e isolar a área utilizando os cones, fita/corda e afastar os curiosos;
- Conter o vazamento, se possível, cobrindo o produto com terra, para que não atinja rios ou outras fontes de água;
- Seguir as orientações da Ficha de Emergência;
- Acionar as autoridades locais e os bombeiros (193);
- Em caso de dano ambiental, acionar a Gerência de Operações em Emergências Ambientais do Inea: (21) 2334-7910 e (21) 98596-8770;
- Entrar em contato com a transportadora;
- Não deixar o veículo sozinho;
- Sempre usar o EPI adequado;
- Em hipótese alguma fume ou acenda fósforos.